



PREFEITURA MUNICIPAL DE IARAS

Iaras – Mãe D'Água - Estado de São Paulo
CNPJ – nº 57.263.949/0001-00

LEI MUNICIPAL Nº 778 / 2018

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar Convenio com a Prefeitura Municipal da Estancia Turística de Avaré, através do Pronto Socorro Municipal e dá outras providências”.

FRANCISCO PINTO DE SOUZA, Prefeito Municipal de IARAS, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte **LEI MUNICIPAL**:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal “autorizado” a firmar Convenio com a Prefeitura Municipal da Estancia Turística de Avaré, através do Pronto Socorro Municipal, inscrita no CNPJ sob nº 46.634.168/0001-50, no valor de R\$ 342.000,00 (Trezentos e Quarenta e Dois Mil Reais), dividido em 09 (nove) parcelas mensais de R\$ 38.000,00 (Trinta e Oito Mil Reais), referente ao exercício de 2018, compreendendo-se entre 01/04/2018 à 31/12/2018 em conformidade ao Plano de Trabalho (copia anexo) do “Custeio Pronto Socorro”, com pagamento até o dia 10 (dez) do mês subsequente ao vencido.

Parágrafo único – O presente convenio, poderá ser prorrogado em conformidade com o Artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93, mediante manifestação favorável de ambas as partes.

Artigo 2º - O Convênio firmado com a Prefeitura Municipal da Estancia Turística de Avaré, nos termos dos Artigos 1º acima correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário for.

Artigo 3º - Esta Lei Municipal entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, conforme Plano de Trabalho do “Custeio Pronto Socorro”.

Registre-se e Publique-se.

Pref. Mun. de Iaras, 28 de março de 2018.


FRANCISCO PINTO DE SOUZA
Prefeito Municipal